

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Fundo Municipal de Educação
SIGLA DA UNIDADE	FMDE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Vanea Martins de Carvalho
CARGO:	Secretaria municipal da Educação
E-MAIL:	Seceducacaoriodoce@hotmail.com
TELEFONE:	64 3637-1443

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)
Link do PAC 2025

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2025 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- () Serviços não Continuado
() Serviço comum de engenharia
() Serviços continuado SEM Dedicação Exclusiva de Mão de Obra
(X) Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- (X) Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos da frota escolar do município de Aparecida do Rio Doce - GO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

A contratação de serviços de lavagem para a frota escolar do Município de Aparecida do Rio Doce - GO visa atender à demanda por transporte escolar, assegurando que os veículos estejam em condições de higiene e segurança para transportar os alunos, evitando a propagação de doenças e contribuindo para a conservação do patrimônio público. A medida garante a segurança e o conforto dos alunos durante o transporte, além de prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo custos com manutenção corretiva. A iniciativa está alinhada com o planejamento estratégico do município, que prioriza a melhoria da qualidade do transporte escolar e a segurança dos alunos, atendendo às normas de higiene e segurança, contribuindo para a prevenção de doenças e promovendo o bem-

estar dos alunos. A contratação proposta é fundamental para garantir a regularidade e a segurança do transporte escolar, um serviço essencial para a comunidade, demonstrando o compromisso da administração municipal com a educação e o bem-estar dos alunos, que terão à disposição veículos limpos, seguros e confortáveis para o transporte escolar, garantindo o bom funcionamento da frota escolar e a qualidade do serviço de transporte oferecido.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	MICRO ÔNIBUS IVECO PQK-6A58 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,000	2.400,0000
02	ÔNIBUS ONX-7729 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	230,0000	3.450,0000
03	ÔNIBUS NKP-4178 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	230,0000	3.450,0000
04	MICRO VOLARE OGX-1866 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	250,0000	3.750,0000
05	VAN PQJ-1819 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	110,0000	1.650,0000
06	MICRO ÔNIBUS PRZ-3979 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2.400,0000
07	NEOBUS RCG-6C28 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2.400,0000
08	NEOBUS RCG-6H68 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2.400,0000
09	MICRO ÔNIBUS SCN-6B31 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2.400,0000
10	MICRO ÔNIBUS SCN-4B01 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2.400,0000
11	STRADA SDO-3F75 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	60,0000	900,0000
12	MICRO ÔNIBUS RCB-5G65 (LAVADA COMPLETA)	SERVIÇO	15	160,0000	2.400,0000

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços deverão iniciar até 7 dias após a emissão da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

- 1. Garantir a higiene e segurança dos veículos:** Remoção de sujeira, detritos e agentes patogênicos, assegurando um ambiente limpo e saudável para os alunos.
- 2. Reduzir odores:** Eliminação de odores desagradáveis, como os de suor, alimentos e outros, proporcionando um ambiente mais agradável.
- 3. Preservar a qualidade do ar:** Redução da proliferação de ácaros e bactérias, contribuindo para a qualidade do ar e a saúde respiratória dos alunos.

4. **Melhorar a aparência dos veículos:** Remoção de manchas, sujeira e outros resíduos, conferindo um aspecto mais limpo e conservado aos veículos.
5. **Aumentar a vida útil dos veículos:** A limpeza regular e a remoção de resíduos que podem danificar a pintura e outras partes dos veículos, contribuem para sua conservação e durabilidade.
6. **Promover o bem-estar dos alunos:** Um ambiente limpo e agradável contribui para o bem-estar dos alunos durante o transporte escolar.
7. **Melhorar a imagem do serviço:** Veículos limpos e conservados transmitem uma imagem positiva do serviço de transporte escolar.
8. **Evitar a propagação de doenças:** A higienização interna dos veículos ajuda a prevenir a propagação de doenças contagiosas entre os alunos.
9. **Garantir o cumprimento das normas:** A limpeza e higienização dos veículos estão em conformidade com as normas sanitárias e de segurança para o transporte escolar.
10. **Otimizar os custos de manutenção:** A limpeza preventiva e a conservação dos veículos podem reduzir a necessidade de manutenções corretivas, gerando economia para o município.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (X) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (X)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____)

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____)

9.4 Valor Ordinário R\$ _____ (_____).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Vanea Martins de Carvalho CPF: 409.576.161-04 Lotada na Secretaria de Educação no Cargo Secretária Municipal de Educação

10.2 Fiscal do Contrato: Nuébia Freitas Oliveira da Silva CPF: 041.571.011-11 Lotada na
Secretaria de Educação no Cargo: Zeladora

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO nº _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

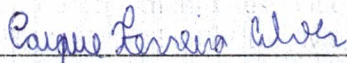
11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

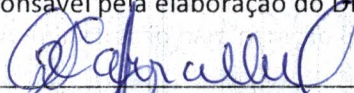
11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão Orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

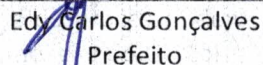
Aparecida do Rio Doce, 13 de fevereiro de 2025.



Caique Ferreira Alves
Responsável pela elaboração do DFD



Vânea Martins de Carvalho
Gestor do FMDE


Edy Carlos Gonçalves
Prefeito